

	Procedimento Operacional Padrão	Padrão Nº: S 002
	FUNCABES ASSISTENCIA SAÚDE – ADESÃO INATIVOS	Estabelecida em: 29/06/2017
Nome da Tarefa: ADESÃO DOS INATIVOS DA UNITAU - FAS Processo: Adesão a FUNCABES ASSISTENCIA SAÚDE – FAS Inativos da UNITAU	Revisado em:	
	Nº da Revisão:	
Resultados Esperados: Normatização da Concessão e cancelamento do FAS.		
Atividades Críticas: <ol style="list-style-type: none"> 1. O inativo da UNITAU deve comparecer a Funcabes para as novas adesões ao FAS(Assistência médica e odontológica) até a 1ª quinzena do mês; 2. No ato da adesão ao Plano Odontológico o inativo deve escolher a Operadora e a opção de pagamento; 3. O valor do FAS para as novas adesões acompanhara a Tabela de Referência atualizada sem os benefícios dos servidores ativos e os inativos que já pertencem ao FAS; 4. No aniversário da Apólice o FAS sofrerá um reenquadramento, seguindo a Tabela de Referência atualizada para o ano vigente; 5. A Tabela de Referência estará disponível aos beneficiários 2(dois) meses antes do vencimento da Apólice; 6. A suspensão e ou exclusão do FAS será mediante solicitação ou quando o mesmo não cumprir suas obrigações financeiras perante FUNCABES por 2(dois)meses; 7. A negociação da divida deverá ser solicitada pelo servidor na FUNCABES e caso a mesma não seja obedecida durante 2(dois) meses o FAS será cancelado automaticamente; 8. Será permitido somente 1(uma) renegociação da divida; 		
Ação Corretiva: Nos casos de reajuste da Apólice pela Operadora em período inferior a um ano, o reenquadramento aos servidores inativos também será antecipado.		
Elaborado: Maria Angela Petrini	Aprovado: Conselho de Curadores da FUNCABES Revisado:	